



**Gabinete do Vereador Juarez Donatelli**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação endereçada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que providencie reforma geral nos banheiros do Mercado Municipal de Linhares/ES.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É a presente Indicação para requerer de Vossa Senhoria, que solicite à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que providencie reforma geral nos banheiros do Mercado Municipal de Linhares/ES.

**JUSTIFICATIVA**

Entende que se trata de assunto importante, por ser uma reivindicação dos comerciantes e ambulantes que buscam melhor qualidade de trabalho dentro do seu ambiente de trabalho.





Por esse motivo a solicitação merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal de Linhares/ES.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração por Vossa Senhoria.

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de agosto de 2023.

**Vereador(a) Juarez Donatelli – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003600360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Juarez Donatelli** em 14/08/2023 14:40

Checksum: **68C6ED029B127AE3B76A00D03EC74B3300A25D98DDEA987BD038EB4655A929CB**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003600360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.